

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 142/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

21/05/2019



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.264, DE 21 DE MAIO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 142/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de maio de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.264, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
	594	27.812.0008.1285.0000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer		15.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO						
		100	056	Construção Quadra Cambaratiba					

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
	265	27.812.0003.1285.0000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer		-15.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de maio de 2019.



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário



JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 21 (vinte e um) de maio de dois mil e dezenove (2019).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 865/2019

Ibitinga, 22 de maio de 2019.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.260/2019, 5.261/2019, 5.262/2019, 5.263/2019, 5.264/2019, 5.265/2019 e 5.266/2019 por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 21 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSE APARECIDO DA ROCHA
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

